



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI N°. 2.467/2024

SANCIONADO

05 / 11 / 2024

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** até o montante de **33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.07.00
02.07.00.20.122
02.07.00.20.122.0029
02.07.00.20.122.0029.2087
3.1.90.95 FICHA: 255

PODER EXECUTIVO.
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
ADMINISTRAÇÃO GERAL.
GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO.
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO AO CAMPO R\$ 33.000,00

Total do Crédito R\$ 33.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação**, conforme programação abaixo.

Unidade Orçamentaria:

02.
02.07.00
02.07.00.18.122
02.07.00.18.122.0031
02.07.00.18.122.0031.2090
3.3.90.14 FICHA: 239

PODER EXECUTIVO.
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
ADMINISTRAÇÃO GERAL.
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE.
DIARIAS CIVIL. R\$ 3.000,00

3.3.90.30 FICHA: 240

MATERIAL DE CONSUMO. R\$ 28.000,00

3.3.90.39 FICHA: 241

MATERIAL DE CONSUMO. R\$ 2.000,00

Total do Crédito R\$ 33.000,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 05 de novembro 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal